



# PREFEITURA PARÁ DE MINAS

## Diário Oficial Eletrônico do Município

Lei nº 6.590/2021

Pará de Minas, Minas Gerais, 20 de setembro de 2024 | Nº 649

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO 4º TA AO CONTRATO 182/2020

Extrato 4º TA ao Contrato 182/2020 – Firmado entre o Município de Pará de Minas e MARCELO VIEIRA GONÇALVES - ME. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato por mais 12 meses. Valor: R\$ 32.280,00. Fundamento legal: Lei 8.666/93. Pregão 075/2020.

Pará de Minas, 09 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Aditivo na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 10998

### DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 300/2024 – DISPENSA N. 109/2024

EXTRATO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA – PRC N. 300/2024 – DISPENSA N. 109/2024

Extrato de Termo de Homologação/Adjudicação de Processo de Dispensa – PRC n. 300/2024 – Dispensa n. 109/2024

O Prefeito do Município de Pará de Minas/MG, para efeitos de eficácia conforme disposto da Lei Federal n. 14.133/1993, RATIFICA/HOMOLOGA, nos termos do artigo 75, inciso IV, a, do mesmo diploma legal, a Dispensa de Licitação n. 109/2024, PRC n. 300/2024, para contratação das denominadas CARBEL PARIS VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 04.743.359/0001-00 e ROMA FRANCE R AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 37.720.029/0002-39, para prestação de serviço de revisão em período de garantia de veículos de placas: SHP3E99, SHO8G56, SIK4D74, SIQ8D51, SIQ8D39, SIK4D73. Prestação de serviço imediata.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2024.

ELIAS DINIZ, Prefeito

**Publicado por:** Ana Maria Alexandrino Oliveira  
**Código identificador:** 11000

**DIRETORIA DE COMPRAS E CONTRATOS**  
**EXTRATO CONTRATO Nº 0165/2024**

Extrato Contrato nº 0165/2024: Firmado entre o Município de Pará de Minas e ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA.  
Objeto: contratação de empresa para CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA, NESTE MUNICÍPIO

Dotações: 683 -02.014.15.452.0041.1021.4.4.90.51.00-649

Vigência: 12 meses contados a partir da sua assinatura. Valor: R\$ 1.999.998,99. Fundamento Legal: Lei 14.133/2021 - Concorrência 011/2024 - Processo 251/2024

Pará de Minas, 19 de setembro de 2024.

Elias Diniz

Prefeito

O Contrato na íntegra estará disponível no portal:  
<https://transparencia.betha.cloud/#/AQhSgAbWDwORjcxY451YVg==/consulta/18901>

**Publicado por:** Luciene Luzia Oliveira Melo  
**Código identificador:** 11006

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.767/2024**

**PORTARIA Nº 22.767/2024**

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, IX e art. 107, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 35 da Lei Municipal nº 6.045/2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar o servidor **José Carlos da Silva Drumond**, matrícula 1791, ocupante do cargo efetivo de **Vigia**, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, para exercer a Função Gratificada de Coordenador Técnico, com acréscimo de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 01/10/2024.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 17.399/20.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 11003

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**  
**PORTARIA Nº 22.766/2024**

## PORTARIA Nº 22.766/2024

Dispõe sobre designação de servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal.

O PREFEITO DE PARÁ DE MINAS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 17 da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração, especialmente designados;

### RESOLVE:

**Art. 1º** – Ficam designados, sem prejuízo dos vencimentos e das atividades normalmente desenvolvidas, os servidores públicos municipais abaixo descritos, para exercerem as funções de gestor e fiscal do **PRC n.º 251/2024, Concorrência n.º 011/2024, cujo objeto é a contratação de empresa para CALÇAMENTO EM ALVENARIA POLIÉDRICA, NESTE MUNICÍPIO, com a empresa ENGEMILLE ENGENHARIA LTDA, CNPJ 24.008.921/0001-69.**

Fiscal: Mariane Márcia da Silva Faria

Gestor: André Lara Amaral

**Art. 2º** – Os serviços prestados pelos membros desta Portaria serão considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pará de Minas, 18 de setembro de 2024.

Sérgio Raimundo Marinho

Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz

Prefeito

**Publicado por:** Andreia de Souza Reis  
**Código identificador:** 11004

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO N.º 13.619/ 2024

### DECRETO N.º 13.619/ 2024

*Dispensa o monitoramento de efluentes sanitários tratados com posterior infiltração em solo, condicionado nos programas de automonitoramento das licenças ambientais municipais.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea “b” e “i”, da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando a necessidade de revisão da condicionante de automonitoramento dos efluentes sanitários provenientes de sistemas de tratamento com infiltração do efluente líquido no solo por meio de sumidouro, prevista nas licenças ambientais de empreendimentos localizados em zona rural e emitidas pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e;*

*Considerando a Ata da 50.ª Reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada em 25 de março de 2021.*

### RESOLVEM:

**Art. 1.º** Fica estabelecido que a condicionante referente ao “monitoramento de sistemas de tratamento de efluentes sanitários com infiltração do efluente líquido tratado no solo por meio de sumidouro, localizados em zona rural”, prevista nas licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental municipal não será mais exigida.

§1.º Os responsáveis pelas licenças ambientais deverão realizar, semestralmente ou conforme as recomendações do fabricante, a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários, destinando o material residual (resíduo sólido) de maneira ambientalmente adequada.

§2.º Os empreendimentos que, antes da publicação deste Decreto, deixaram de apresentar o automonitoramento do sistema descrito no *caput*, ficam dispensados da entrega do referido relatório, bem como das penalidades decorrentes dessa omissão.

§3.º Ficam excluídas dos efeitos deste Decreto os empreendimentos licenciados pelo órgão ambiental municipal que tiveram penalidades aplicadas decorrentes do previsto no parágrafo anterior e tenham sido transitadas em julgado.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2024.

**JOSÉ HERMANO OLIVEIRA FRANCO**

Secretária Municipal de Agronegócio, Des. Rural e Meio Ambiente

**SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich  
**Código identificador:** 11007

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA**

**DECRETO N.º 13.619/ 2024**

**DECRETO N.º 13.619/ 2024**

*Dispensa o monitoramento de efluentes sanitários tratados com posterior infiltração em solo, condicionado nos programas de automonitoramento das licenças ambientais municipais.*

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI combinado com o artigo 107, inciso I, alínea “b” e “i”, da Lei Orgânica do Município e o Secretário Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente do Município de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e;

*Considerando a necessidade de revisão da condicionante de automonitoramento dos efluentes sanitários provenientes de sistemas de tratamento com infiltração do efluente líquido no solo por meio de sumidouro, prevista nas licenças ambientais de empreendimentos localizados em zona rural e emitidas pela Secretaria Municipal de Agronegócio, Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente e;*

*Considerando a Ata da 50.ª Reunião da Câmara de Atividades Agrossilvipastoris do Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM, realizada em 25 de março de 2021.*

**RESOLVEM:**

**Art. 1.º** Fica estabelecido que a condicionante referente ao “monitoramento de sistemas de tratamento de efluentes sanitários com infiltração do efluente líquido tratado no solo por meio de sumidouro, localizados em zona rural”, prevista nas licenças ambientais emitidas pelo órgão ambiental municipal não será mais exigida.

§1.º Os responsáveis pelas licenças ambientais deverão realizar, semestralmente ou conforme as recomendações do fabricante, a limpeza do sistema de tratamento de efluentes sanitários, destinando o material residual (resíduo sólido) de maneira ambientalmente adequada.

§2.º Os empreendimentos que, antes da publicação deste Decreto, deixaram de apresentar o automonitoramento do sistema descrito no *caput*, ficam dispensados da entrega do referido relatório, bem como das penalidades decorrentes dessa omissão.

§3.º Ficam excluídas dos efeitos deste Decreto os empreendimentos licenciados pelo órgão ambiental municipal que tiveram penalidades aplicadas decorrentes do previsto no parágrafo anterior e tenham sido transitadas em julgado.

**Art. 2.º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2024.

**JOSÉ HERMANO OLIVEIRA FRANCO**

Secretária Municipal de Agronegócio, Des. Rural e Meio Ambiente

**SÉRGIO RAIMUNDO MARINHO**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito Municipal

**Publicado por:** Marina Leite Oliveira Heidenreich

**Código identificador:** 11008

**COMISSÃO PERMANENTE DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES E SINDICÂNCIA**

**22.772/2024 - SINDICÂNCIA ATERRO SANITÁRIO**

**PORTARIA Nº 22.772/2024**

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos de instrução e apuração do PAD nº 127/2024.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais, especialmente o inciso VI do artigo 79 e artigo 107, inciso II, “c” da Lei Orgânica do Município, juntamente com o Secretário Municipal de Gestão Pública;

Considerando o requerimento da Comissão com fulcro no Artigo 179 da Lei 5264/2011,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos de apuração do PAD 127/2024, cujo objeto é a apuração de supostas irregularidades e/ou ilegalidades no recebimento de numerário do Aterro Sanitário.

**Art. 2º** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2024.

**Sérgio Raimundo Marinho**

Secretário Municipal de Gestão Pública

**ELIAS DINIZ**

Prefeito de Pará de Minas

**Publicado por:** Eugênio Paulino Faria Santos

**Código identificador:** 11009

**CÂMARA MUNICIPAL - DIVISÃO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS**  
**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE COMPRA Nº 43 / 2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 21 / 2024**

Torna-se público que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS**, com endereço na Avenida Presidente Vargas, nº 1935, Bairro Senador Valadares, no município de Pará de Minas, por meio da Divisão de Compras e Gestão de Contratos, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, fundamentada no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, para contratação do seguinte item em lote único:

Item	Quant. estimada	Unid	Descrição	Valor unitário	Valor Global
1	50	Pacote 5 quilos	Açúcar do tipo cristal coloração branca, CATMAT nº 603269	R\$20,56	R\$ 1.028,00

Nos termos do §3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, a **CÂMARA** manifesta o interesse em obter **propostas comerciais adicionais** de eventuais interessados para seleção da proposta mais vantajosa.

O envio de proposta comercial poderá ser efetivado até a data de **25/09/2024** para o e-mail [gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br](mailto:gestaodecontratos@camarapm.mg.gov.br).

O Termo de Referência contendo todas as especificações, condições, quantidades e exigências da contratação, bem como o modelo de Proposta Comercial, podem ser acessados no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Pará de Minas (<https://www.parademinas.mg.leg.br/>), na aba “Portal da Transparência” / “Licitações” / “Dispensa”, ou solicitado pelo e-mail acima discriminado.

**Observação: Embora o valor global estimado da contratação seja de R\$ 1.028,00, já recebemos a menor proposta no valor de R\$949,50.**

Pará de Minas, 19 de setembro de 2024.

**José Carlos Moreira Júnior**

**Chefe de Divisão de Compras e Gestão de Contratos**

**Publicado por:** José Carlos Moreira Júnior  
**Código identificador:** 11001

---

**CÂMARA MUNICIPAL - DIRETORIA DE PROCESSO LEGISLATIVO E COMUNICAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 59, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Concede a servidor estável licença para tratar de interesse particular, sem remuneração.*

O Presidente da Câmara Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 62 da Resolução nº 454, de 3 de maio de 2004, que disciplina o regime jurídico aplicável aos servidores da Câmara Municipal de Pará de Minas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora Mariana Marques Altivo, ocupante do cargo de Auxiliar de Administração, conforme solicitado no RA 3/2024, licença para tratar de interesse particular, sem remuneração, pelo período de 1 (um) ano, iniciando-se a contagem da licença em 23 de setembro de 2024

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de setembro de 2024.

Vereador Dilhermando Rodrigues Filho  
Presidente da Câmara

**Publicado por:** Marcos Vinícius Santos Viana  
**Código identificador:** 10999

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**OFÍCIO Nº: 28/2024 - REFERENTE AO PREGÃO 026/24 – PROCESSO 095/24 – EDITAL**  
**031/24 - LICITAÇÃO DO MATERIAL DIDÁTICO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PARÁ DE MINAS**

Rua Major Fidélis, 91 – Centro

Pará de Minas-MG – CEP 35660-109

Telefone: (37) 3231-7836

**Ofício nº:** 28/2024 – CD - SMED

Pará de Minas, 13/09/2024

Conforme parecer da procuradoria em relação ao esclarecimento da secretaria municipal de educação sobre o PROCESSO 0008316/2024, referente ao Pregão 026/24 – Processo 095/24 – Edital 031/24 da licitação do material didático, solicitamos que a validade da ATA seja de 12 meses após a publicação de cada contrato, uma vez que, considerando que até a presente data ainda não houve assinatura do contrato e que restam apenas 3 (três) meses para o término do ano de 2024:

A necessidade do processo é real e evidente para atendimento as escolas municipais e secretarias do município de Pará de Minas. Para que o município não tenha prejuízo em relação ao prazo e entrega dos itens licitados e que não tenha novo certame, se faz necessário a prorrogação do prazo de 12 meses após a publicação para o atendimento eficiente ao município.

Conforme parecer da procuradoria:

“Diante do exposto, o contrato poderá ser modificado posteriormente à fase de licitação de forma excepcional e fundamentada, entende-se que os fatos ou circunstâncias supervenientes impuseram tal mudança no teor do contrato. O contrato deverá ser alterado para se adequar a ‘nova’ situação fática.”

“Passando a analisar a possibilidade de alteração para atendimento ao município

“Ajuste na Vigência do Contrato: Outra possibilidade seria ajustar o prazo de vigência do contrato, estendendo-o para além de dezembro de 2024, de forma a permitir o fornecimento integral das quantidades inicialmente estimadas. Nesse caso, seria necessário verificar a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação e justificar a necessidade do fornecimento também em 2025.”

Com base no parecer da procuradoria, solicitamos a prorrogação do prazo de 12 meses após a publicação da ata e sendo fundamental a necessidade dos materiais para atendimento ao município e as secretarias municipais de Pará de Minas.

Atenciosamente,

---

Thiago Santos Oliveira

Assessor Secretaria Municipal de Educação

---

Marluce de Souza Pinto Coelho

Secretária Municipal de Educação

**Publicado por:** Rolando Silva Coelho  
**Código identificador:** 11005

---